



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 37, DE 14 JULHO DE 2011
(Publicado no D.O.U. de 18/07/2011)

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, resolve:

1. Informar que se encontram disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no endereço eletrônico **[http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=529 &refr=407](http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=529&refr=407)**, as regras de origem e demais exigências que devem ser observadas nas exportações ao amparo do Sistema Geral de Preferências (SGP) do Japão, dispostas da seguinte maneira:

- Forma de Obtenção da Preferência Tarifária;
- Lista dos Produtos Beneficiados e as Tarifas Alfandegárias Aplicadas;

TATIANA LACERDA PRAZERES